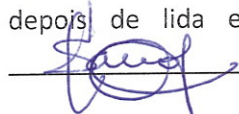


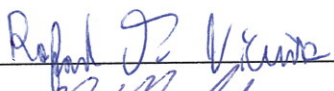
**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SANEAMENTO – COMDEMASA**

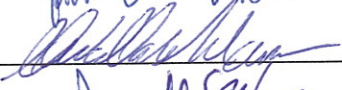
DATA: 22 DE JULHO DE 2022

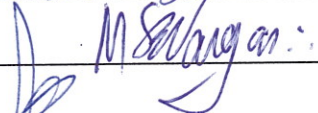
Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às treze horas e dez minutos, reuniu-se no Centro Cultural e Turístico, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMDEMASA, a convite da presidente do Conselho, Sabrina Silva Zandonade. Trata-se de uma reunião ordinária com a seguinte pauta: 1 - Verificação do quórum e abertura da reunião; 2 - Aprovação da ata da reunião anterior; 3 - Discussão e deliberação do recurso administrativo referente ao Auto de Intimação Termo de Embargo/ Interdição nº 219 (Processo nº 5157/2019) em nome de Deoclécio Perim; 4 - Discussão e deliberação do recurso administrativo referente ao Auto de Intimação/ Termo de Embargo/ Interdição nº 258 e Auto de Multa Simples nº 064 (Processo nº 441/2021), em nome de Odete Cora Brambila; 5 - Discussão e deliberação do recurso administrativo referente ao Auto de Intimação Termo de Embargo/ Interdição nº 226 e Auto de Multa Simples nº 051 (Processo nº 5657/2019) em nome de Adelino Augusto Dias; 6 - Assuntos gerais. Estavam presentes na reunião: Rafael Perim Vicente – Secretaria de Obras; Wallace Favero Uliana – Associação São João de Viçosa; Marcio Sérgio Bissoli Vargas – Secretaria de Saúde; Silvio César Aguiar Sathler – Vigilância Sanitária; Noel Zeferino – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de VNI; Erivelto Uliana – Câmara VNI; Valdeir José Peisino – Sindicato dos Trabalhadores Rurais e; Cinthia Gabriela de Freitas Ribeiro Vieira Reis – CESAN; Silvio Caliman Falquetto - Secretaria de Meio Ambiente. Iniciando a reunião foi verificado o quórum, a presidente deu boas vindas aos participantes e apresentou os itens da pauta. Após, recordou que a ata da reunião anterior tinha sido encaminhada para apreciação dos conselheiros logo após a reunião e que não houve contribuições. Assim, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Sabrina destacou que os recursos administrativos foram enviados para todos os conselheiros que solicitaram, para conhecimento prévio. Depois, passou-se para o 3º ponto de pauta. Trata-se de Auto de Embargo/Interdição por parcelamento irregular de solo em Alto Colina. Silvio fez uma apresentação sobre o contexto que levou a aplicação da penalidade e sobre a situação atual do local. Destacou que o autuado não é mais o proprietário do imóvel, que foi identificado uma transição de ITBI em nome de Adelino Augusto Dias e Rafael Brocchi e que em vistoria recente ao local, havia a presença de um representante de uma construtora e cinco bases de chalés em construção. Segundo o construtor, as obras pertencem a Adelino Augusto Dias. Após discussões, deliberou-se sobre o pedido da defesa: não retirar a infraestrutura implantada. Os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela retirada da infraestrutura do local, visto que está possibilitando a ocupação do parcelamento irregular. Recomendaram ainda que a Secretaria lavre Auto de Embargo da área e das construções em nome do novo proprietário, assim como solicite a retirada da infraestrutura do local. Dando continuidade à reunião, discutiu-se o 4º ponto da pauta. Trata-se da penalidade de embargo e multa simples no valor de R\$ 1.500,00 por deposição de terra em Área de Preservação Permanente (APP) de curso hídrico. Silvio apresentou as constatações da fiscalização que originaram a aplicação das penalidades e relatou sobre a condição atual do local. Destacou que a defesa apresentou os seguintes pedidos: declaração de nulidade dos autos, seu arquivamento e substituição pela penalidade de advertência; redução de 90% do valor da multa, caso a mesma seja mantida; análise da proposta de reflorestamento como compensação ambiental, a ser apresentada após

15 dias da deliberação e consequente desembargo da área; manifestação formal sobre a viabilidade e necessidade de emissão de licença de regularização, visto que a autuada não irá retirar a terra do local. Os conselheiros deliberaram por não acatar os pedidos da defesa, decidindo pela manutenção do Auto de Multa nº 64 e do Auto de Intimação/Termo de Embargo nº 258, devendo ser providenciada a retirada da terra depositada no local, sua destinação para bota-fora licenciado e apresentado Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Quanto à necessidade de obtenção de licença de regularização, não se aplica, visto que a terra deverá ser retirada do local e a regularização se dará através da execução do PRAD após aprovação da Secretaria. Em seguida, passou-se para o 5º ponto de pauta. Trata-se de auto de multa no valor de R\$ 20.000,00 e embargo por parcelamento irregular do solo. Inicialmente, Silvio fez uma apresentação mostrando o histórico das intervenções no local, desde a emissão dos autos até as últimas imagens aéreas disponíveis. Mostrou também fotos da situação atual, destacando que após o embargo houve outras intervenções de terraplanagem e construção de nova edificação. Discutiu-se o fato de se tratar de uma propriedade de 01 alqueire, ter sido apresentado processo de usucapião em nome de 05 proprietários e de já haver mais edificações no local do que o número de proprietários. Após vários esclarecimentos, os conselheiros decidiram pela suspensão da pauta, devendo a Secretaria realizar nova vistoria no local e apresentar informações detalhadas para subsidiar a conclusão da análise do recurso, que deverá ser feita na próxima reunião do Conselho, a realizar-se no dia 18/08/2022. Dando sequência com os assuntos gerais, Sabrina comentou que as deliberações da última reunião do Conselho foram cumpridas e que as notas fiscais de lixeiras (dois PEVs) no valor de R\$ 5.000,00 e o Termo de Compromisso para doação de terreno referentes ao processo de Marcelo Ricardo Perim estavam a disposição para consulta dos conselheiros. Informou também que Domingos Sávio Filete havia feito o requerimento e obtido a Licença Ambiental de Regularização da terraplanagem. Foi comunicado que os estudos para demarcação das APPs em áreas urbanas consolidadas estão em andamento e que em breve serão apresentados ao Conselho. O conselheiro Valdeir comentou sobre a exigência de colocação de placas com informações do licenciamento ambiental nos empreendimentos e sugeriu que a Secretaria avaliasse a possibilidade de reduzir o tamanho, que atualmente é de 1,20 x 0,80 cm. Não havendo mais nada a ser tratado, Sabrina agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada às quinze horas e dez minutos. E dela lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes. Eu

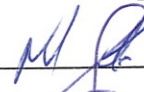
 Sabrina Silva Zandonade a secretariei e digitei.

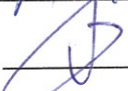
Rafael Perim Vicente 

Wallace Favero Uliana 

Marcio Sérgio Bissoli Vargas 

Silvio César Aguiar Sathler 

Noel Zeferino 

Erivelto Uliana 

Valdeir José Peisino 

Cinthia Gabriela de Freitas Ribeiro Vieira Reis Reis..

Silvio Caliman Falquetto

